



TERMO DE ANULAÇÃO

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017, com base no poder de autotutela da administração, conforme previsto na Súmula 473 STF:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação Nº 3 (SEI Nº 2917684) do cronograma do Edital Nº 1/2026/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE JANEIRO DE 2026, do IFRO Campus Jaru.

WARLEY JOSÉ CAMPOS ROCHA
Diretor-Geral Substituto

Campus Jaru

Portaria no 4.398/JARU/IFRO, de 2 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Warley José Campos Rocha, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/02/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2920520** e o código CRC **587A6608**.